

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA Nº 039/2024**

**“Autoriza a Contratação através de Contrato de Direito Administrativo de: 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento ao OFÍCIO 037/ 2024, datado de 07/03/2024, da Senhora Genilda de Campos, Secretária Municipal de Educação, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465 de 16/01/2017, autorizado por despacho pelo prefeito municipal.**

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;**

**Com fulcro no artigo 2º, inciso VII - da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2027, autoriza a contratação de pessoal em substituição de pessoal em decorrência de demissão, exoneração, licenças, férias, vacância ...;**

**Considerando o OFÍCIO 037/ 2024, datado de 07/03/2024, da Senhora Genilda de Campos, Secretária Municipal de Educação, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465 de 16/01/2017, autorizado por despacho pelo prefeito municipal;**

**Considerando a necessidade da manutenção dos serviços;**

**Considerando o Processo Seletivo 04/2022 para atender exclusivamente as necessidades, do município;**

**Considerando o afastamento de Licença Premio da servidora Sandra Teixeira Antonio.**

**Considerando o Parecer Jurídico datado de 05/02/2024;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo: 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento ao OFÍCIO 037/ 2024, datado de 07/03/2024, da Senhora Genilda de Campos, Secretária Municipal de Educação, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465 de 16/01/2017, autorizado por despacho pelo prefeito municipal.**

**Art. 2º - O prazo de vigência, será do início da Licença Premio até a data de retorno da servidora Sandra Teixeira Antonio, podendo ser renovado conforme art.4º, inciso II, da Lei 1465 de 16/01/2017, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 2 (dois) anos”.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 13 de março de 2024.

  
**CÉLIO SANTANA****Prefeito Municipal**